



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, contemplando alimentos perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, conforme demanda, especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Val. Medio Unit.	Val. Total	Tipo de Concorrência
1	ABACATE MANTEIGA - MEDIO AMADURECIEMNT, FIRME E INTEGRO, COM CARACTERISTICAS E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	370	R\$ 13,54	R\$ 5.008,57	Exclusivo ME/EPP
2	ABACAXI MEDIO AMADURECIMENTIO, FIRME E INTEGRAS, COM COR CARACTERISTICAS E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Unid	390	R\$ 9,66	R\$ 3.766,10	Exclusivo ME/EPP
3	ABÓBORA - COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	Kg	550	R\$ 4,82	R\$ 2.652,83	Exclusivo ME/EPP
4	ABOBRINHA - TAMANHO MEDIO, INTEGRAS, LIVRES DE MANCHAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHA, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	320	R\$ 6,32	R\$ 2.023,47	Exclusivo ME/EPP
5	AÇÚCAR CRISTAL CLARO TIPO 1 DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 5 QUILOS.	Pct	650	R\$ 17,65	R\$ 11.474,67	Exclusivo ME/EPP
6	ALFACE LISA - PÉS COM FOLHAS INTEGRAS, NAO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Unid	950	R\$ 3,23	R\$ 3.071,67	Exclusivo ME/EPP
7	ALHO - CABEÇAS DE TAMANHO MEDIO, INTEGRAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	600	R\$ 21,23	R\$ 12.738,00	Exclusivo ME/EPP
8	AMENDOIM GRÃO TORRADO, PACOTE COM 500 GRAMAS	Pct	150	R\$ 18,29	R\$ 2.744,00	Exclusivo ME/EPP
9	ARROZ LONGO (GRUPO BENEFICIADO - SUBGRUPO POLIDO - CLASSE LONGO FINO - TIPO 1, PESO LÍQUIDO 5 KG). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇAO 50 GRAMAS DE ARROZ CRU: VALOR ENERGETICO172 KCAL = 721 KJ - CARBOIDRATO 39 G - PROTEINAS 3,0 G - GORDURAS TOTAIS - 0 G - GORDURAS SATURADAS 0 G - GORDURAS TRANS 0 G - FIBRA ALIMENTAR 1,0 G - SODIO 6,6 MG. NÃO CONTEM GLUTEM. POSSUI LAUDO DE ANALISE N° 1032, LABORATORIO EMATER-RS.	Unid	1200	R\$ 31,96	R\$ 38.348,00	Exclusivo ME/EPP
10	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, CLASSE LONGO FINO,	Unid	150	R\$ 9,32	R\$ 1.398,50	Exclusivo ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



	GRUPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, TEMPO APROXIMADO DE PREPARO 30 MINUTOS, PESO 1000 G. ORIGEM BRASIL, EMBALAGEM PACOTE, ESPECIALIDADES ALIMENTARES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, RECOMENDAÇÕES DE CONSERVAÇÃO MANTER A EMBALAGEM BEM FECHADA EM LUGAR FRESCO E SECO.					
11	AZEITE 500 ML, TABELA NUTRICIONAL: AZEITE DE OLIVA, QUANTIDADE 1 COLHER DE SOPA, AGUA (%) 0, CALORIAS 125, PROTEÍNA (G) 0, GOSDURA (G) 14, ACIDO GRAXO SATURADO (G) 1,9, ACIDO GRAXOMONINSATURADO (G) 10,3, ACIDO GRAXO POLIINSATURADO (G) 1,2, COLESTEROL (MG) 0, CARBOIDRATO (G) 0, FÓSFORO (MG) 0, FERRO (MG) 0, POTÁSSIO, SÓDIO (MG) 0, VITAMINA A (UI) 0, VITAMINA A (RETINOL EQUIVALENTE) 0, TIAMINA (MG) 0, RIBOFLAVINA (MG) 0, NIACINA (MG) 0, ACIDO ASCÓRBICO (MG) 0.	Unid	150	R\$ 25,13	R\$ 3.769,00	Exclusivo ME/EPP
12	BANANA PRATA - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES E SEM MANCHAS. CAIXA COM 20KG	Cx	400	R\$ 152,47	R\$ 60.986,67	Exclusivo ME/EPP
13	BATATA BAROA FIRME E INTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO	Kg	300	R\$ 13,37	R\$ 4.011,00	Exclusivo ME/EPP
14	BATATA DOCE FIRME E INTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	300	R\$ 7,12	R\$ 2.137,00	Exclusivo ME/EPP
15	BATATA INGLESA - FIRME E INTEGRAS, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	1700	R\$ 5,66	R\$ 9.616,33	Exclusivo ME/EPP
16	BETERRABA - FIRME E INTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	300	R\$ 5,32	R\$ 1.597,00	Exclusivo ME/EPP
17	Bicarbonato Sódio 500 g	Unid	15	R\$ 11,82	R\$ 177,25	Exclusivo ME/EPP
18	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 400 GRS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO 30G, VALOR ENERGÉTICO B126KCAL, CARBOIDRATOS 20G, PROTEÍNAS 3,5G, GORDURAS TRANS 0, FIBRA ALIMENTAR 0,9 MG, SÓDIO 317MG	Unid	1100	R\$ 6,39	R\$ 7.029,00	Exclusivo ME/EPP
19	BISCOITO AMANTEIGADO DE COCO. EMBALAGEM COM 330 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORCAO 30 GRAMAS. VALOR ENERGETICO - 137 KCAL = 575 KJ, CARBOIDRATOS - 20 G, PROTEINAS - 30 G, GORDURA TOTAIS - 4,9 G, GORDURA SATURADAS - 2,3 G, GORDURA TRANS - 0 G, FIBRA ALIMENTAR - 0,8 G E SÓDIO - 95 MG.	Unid	800	R\$ 6,92	R\$ 5.538,67	Exclusivo ME/EPP
20	BICOITO MAIZENA, EMBALAGEM 400GR, ZERO GORDURA TRANS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 30G:132KCAL - CARBOIDRATOS 21G- PROTÉINAS 2,8G- GORDURAS TOTAIS 3,9G- GORDURAS SATURADAS 1,8G- GORDURAS TRANS 0 - FIBRA ALIMENTAR 1,0G- SÓDIO 95MG.	Unid	700	R\$ 5,95	R\$ 4.167,33	Exclusivo ME/EPP
21	BROCOLIS, SEM RAIZ, PE GRANDE de boa qualidade.	Unid	220	R\$ 7,36	R\$ 1.618,47	Exclusivo ME/EPP
22	CAFÉ TORRADO, MOIDO, EMPACOTADO A VACUO COMPENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PRIMEIRA QUALIDADE, NORMAS TECNICAS, LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS	Unid	1100	R\$ 36,56	R\$ 40.219,67	Exclusivo ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



	ADICIONAIS EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, CONSELHO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉ, SELO ABIC. EMBALAGEM COM 500GRS.					
23	CANELA EM PÓ - COM AÇUCAR, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	Unid	45	R\$ 7,15	R\$ 321,90	Exclusivo ME/EPP
24	CANJICA BRANCA- GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA TIPO 1, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM VAZAMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	Unid	180	R\$ 4,36	R\$ 784,20	Exclusivo ME/EPP
25	CANJQUINHA - EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, SEM VAZAMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PACOTE E 500 GR. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50 G. VALOR ENERGETICO - 183 KCAL. CARBOIDRATOS - 37G, PROTEINAS - 4,7 G, GOSRDURAS TOTAIS - 2,0 G, GORDURAS SATURADAS - 0 G, FIBRA ALIMENTAR - 3,7 G, SODIO - 0 MG.	Kg	400	R\$ 5,62	R\$ 2.249,33	Exclusivo ME/EPP
26	CARNE BOVINA IN NATURA - MÚSCULO DE BOA QUALIDADE, SEM OSSO, (TRASEIRO PARA MAIOR MACIEZ). DEVE SER ENTREGUE LIMPA, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, EXCESSO DE APONEVROSES (PELES BRANCAS), TENDÕES, COÁGULOS E NODOS LINFÁTICOS. DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO.	Kg.	5000	R\$ 38,56	R\$ 192.816,67	Ampla Concorrência
27	CARNE BOVINA EM CUBOS - PATINHO, FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO, MOÍDO E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO	Kg.	3000	R\$ 52,23	R\$ 156.700,00	Ampla Concorrência
28	CARNE BOVINA MOÍDA - PATINHO, FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO, MOÍDO E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO	Kg.	5000	R\$ 52,23	R\$ 261.166,67	Ampla Concorrência
29	CARNE SUINA, COSTELINHA DE PORCO, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO, MOÍDO E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO.	Kg	1500	R\$ 25,26	R\$ 37.895,00	Exclusivo ME/EPP
30	CARNE SUINA, PERNIL, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, CONSERVADO REFRIGERADO, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERISTICOS, CORTADO E PROPORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARA SANITARIO.	Kg	4000	R\$ 24,57	R\$ 98.266,67	Ampla Concorrência
31	CEBOLA BRANCA - TAMANHO UNIFORME, INTEGRAL, SEM PARTES MOLES E BROTO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE	Kg	750	R\$ 4,66	R\$ 3.492,50	Exclusivo ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



	APRESENTAÇÃO					
32	CEBOLINHA - MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE MANCHAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Unid	160	R\$ 2,72	R\$ 435,73	Exclusivo ME/EPP
33	CENOURA - FIRMES E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	1100	R\$ 6,46	R\$ 7.102,33	Exclusivo ME/EPP
34	CHUCHU - FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	600	R\$ 8,62	R\$ 5.174,00	Exclusivo ME/EPP
35	ESPINAFRE - MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE MANCHAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Unid	230	R\$ 3,89	R\$ 894,70	Exclusivo ME/EPP
36	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG, BOA QUALIDADE.	Kg	900	R\$ 7,16	R\$ 6.441,00	Exclusivo ME/EPP
37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, BOA QUALIDADE.	Kg	450	R\$ 5,46	R\$ 2.455,50	Exclusivo ME/EPP
38	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE COM 1 KG 1ª QUALIDADE	Kg	600	R\$ 7,45	R\$ 4.472,00	Exclusivo ME/EPP
39	FEIJÃO TIPO 1 PACOTE COM 01 QUILO: GRUPO 1 FEIJÃO COMUM; CLASSE PRETO; TIPO UM; PESO LÍQUIDO 1 JG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 60G. VALOR CALÓRICO 206 KCAL=865 KJ, CARBOIDRATOS 37G, PROTEÍNAS 12G, GORDURAS TOTAIS 1,0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0MG, FIBRA ALIMENTAR 3,0G, SÓDIO 95MG.	Kg	1050	R\$ 7,25	R\$ 7.616,00	Exclusivo ME/EPP
40	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG 1ª QUALIDADE	Kg	2200	R\$ 8,65	R\$ 19.030,00	Exclusivo ME/EPP
41	FILE DE TILÁPIA EMBALAGEM DE 400 GRS; CONGELADO E SEM ESPINHOS.	Unid	1200	R\$ 23,98	R\$ 28.780,00	Exclusivo ME/EPP
42	FRANGO CONGELADO COXA / SOBRECORA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, ESPECIFICANDO O TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	Kg	2800	R\$ 12,63	R\$ 35.354,67	Exclusivo ME/EPP
43	FRANGO PEITO SEM TEMPERO, SEM OSSO, CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, ESPECIFICANDO O PESO E O TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	Kg	4000	R\$ 17,62	R\$ 70.493,33	Exclusivo ME/EPP
44	FUBÁ DE MILHO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG. ALIMENTO FUBÁ, COLORIAS (100G) 362, PROTEÍNAS (G) 8,1, CARBOIDRATOS (G) 76,9, GORDURAS (G) 3,6.	Kg	450	R\$ 4,46	R\$ 2.005,50	Exclusivo ME/EPP
45	HORTELÃ - MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE MANCHAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	Unid	140	R\$ 2,73	R\$ 382,67	Exclusivo ME/EPP
46	INHAME, FIRME E ÍNTEGRO, COM TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, SEM MANCHAS E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	600	R\$ 9,96	R\$ 5.974,00	Exclusivo ME/EPP
47	IOGURTE DE FRUTA SABOR MORANGO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE AÇÚCARES E LACTOSE (ZERO AÇÚCAR, ZERO LACTOSE E ZERO GORDURAS), BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 90G,	Unid	8000	R\$ 6,65	R\$ 53.226,67	Exclusivo ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



TOTALIZANDO 540G.						
48	LARANJA CAMPISTA - MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS	Cx	200	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00	Exclusivo ME/EPP
49	LARANJA PERA - MEDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS, CAIXA COM 20 KG.	Cx	200	R\$ 103,23	R\$ 20.645,33	Exclusivo ME/EPP
50	LEITE DE VACA INTEGRAL (UHT) EMBALAGEM DE 1 LITRO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 200 ML, VALOR ENERGÉTICO - 113 KCAL, CARBOIDRATOS - 8,8G, PROTEÍNAS - 6,0 G, GORDURAS TOTAIS - 6,0 G, GORDURAS SATURADAS - 4,0 G, GORDURAS TRANS - 0, FIBRA ALIMENTAR - 0, SÓDIO - 138 MG, CÁLCIO - 230 MG.	Lt	1200	R\$ 5,95	R\$ 7.140,00	Exclusivo ME/EPP
51	LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO COM 90 GRS. COM LACTOBACILOS VIVOS PARACASEI. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO, XAROPE DE AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO LÁCTEO, SULFATO DE ZINCO, ESTABILIZANTE PACTINA, AROMATIZANTE E EDUCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	Unid	6000	R\$ 7,06	R\$ 42.380,00	Exclusivo ME/EPP
52	LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO COM 140 GRS. COM LACTOBACILOS VIVOS PARACASEI. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO, XAROPE DE AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO LÁCTEO, SULFATO DE ZINCO, ESTABILIZANTE PACTINA, AROMATIZANTE E EDUCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	Unid	4000	R\$ 3,10	R\$ 12.386,67	Exclusivo ME/EPP
53	LEITE UHT SEMI DESNATADO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Lt	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00	Exclusivo ME/EPP
54	LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA. CARNE SUINA, GORDURA SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU PERU) PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, PIMENTA PRETA, REGULADOR DE ACIDEZ, LACTATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE CARNE E ALHO E AROMA NATURAL DE FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E POLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO E CORANTES: CARMIM DE COCHONILHA, CARAMELO IV E VERMELHO DE BETERRABA. NÃO CONTEM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO: 182KCAL=764KJ; CARBOIDRATOS: 0,8G- PROTEÍNAS: 8,7G- GORDURAS TOTAIS: 16G- GORDURAS SATURADAS: 5,3G- GORDURAS TRANS: 0G- FIBRA ALIMENTAR: 0G- SÓDIO: 599MG. VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KG OU 8.400KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS.	Kg	3500	R\$ 29,23	R\$ 102.316,67	Ampla Concorrência
55	MAÇA NACIONAL - TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM MANCHAS.	Kg	1800	R\$ 16,96	R\$ 30.528,00	Exclusivo ME/EPP
56	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A BASE DE OVOS E FARINHA INTEGRAL. COMPOSTO DE	Unid	160	R\$ 6,62	R\$ 1.059,20	Exclusivo ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



	MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM SACO REFORÇADO, ATOXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06(SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. NUMERO 8					
57	MACARRÃO ESPAGUETE (SEMOLA-PASTA ALIMENTÍCIA DE SEMOLA) PACOTE DE 1KG (INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO /CALORIAS/ CONTEÚDOS CALÓRICOS 356KCAL-1512KJ-CARBOIDRATOS 75,8G-PROTEINAS 12,2G-GORDURAS TOTAIS 0,4G-GORDURAS SATURADAS0,3G-GORDURAS0-COLESTEROL0MG-FIBRA ALIMENTAR0,4G-SODIO 0MG). PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06(SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. NUMERO 8	Unid	1000	R\$ 5,02	R\$ 5.023,33	Exclusivo ME/EPP
58	MACARRÃO PARAFUSO (INOFRMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGETICO /CALORIAS/ CONTENIDOS CALORICOS356KCAL-1512KJ-CARBOIDRATOS 75,8G-PROTEINAS 12,2G-GORDURAS TOTAIS 0,4G-GORDURAS SATURADAS 0,3G-GORDURAS0G-COLESTEROL 0MG -FIBRA ALIMENTAR 0,4G-SODIO 0MG). PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06(SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. NUMERO 8	Unid	1000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00	Exclusivo ME/EPP
59	MAMÃO – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	1200	R\$ 13,23	R\$ 15.876,00	Exclusivo ME/EPP
60	MANDIOCA, LIMPO EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, DE COZIMENTO FÁCIL.	Kg	900	R\$ 6,22	R\$ 5.601,00	Exclusivo ME/EPP
61	MANGA – TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MACHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA APRESENTAÇÃO.	Kg	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00	Exclusivo ME/EPP
62	MANJERICÃO - MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE MANCHAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Unid	160	R\$ 2,92	R\$ 467,73	Exclusivo ME/EPP
63	MARACUJÁ MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS	Kg	900	R\$ 16,56	R\$ 14.904,00	Exclusivo ME/EPP
64	MELANCIA - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	1800	R\$ 4,96	R\$ 8.928,00	Exclusivo ME/EPP
65	MELÃO- MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME E INEGRO, COM CARACTERISTICAS E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Unid	900	R\$ 5,06	R\$ 4.551,00	Exclusivo ME/EPP
66	MORANGO, BANDEJA COM 250G, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA APRESENTAÇÃO.	Unid	700	R\$ 10,26	R\$ 7.184,33	Exclusivo ME/EPP
67	NHOQUE 500 GRS. DE BATATA OU MANDIOCA, PRÉ-COZIDO OU CONGELADO. EMBALAGEM DE 1KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, EMBALAGEM SEGURA E SEM INGREDIENTE ESTRANHOS OU PARASITAS.	Unid	1000	R\$ 13,95	R\$ 13.953,33	Exclusivo ME/EPP
68	ÓLEO DE SOJA TIPO 1 -900ML, SEM AMASSOS, VAZAMENTOS, E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	Unid	1050	R\$ 9,06	R\$ 9.509,50	Exclusivo ME/EPP
69	ORÉGANO DESIDRATADO .EMBALAGEM DE	Unid	500	R\$ 13,93	R\$ 6.965,00	Exclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



	90GRS.					ME/EPP
70	OVOS DE GALINHA SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCAS OU RACHADURAS, EM BANDEJA COM 12 UNIDADES.	Dz	1200	R\$ 9,32	R\$ 11.184,00	Exclusivo ME/EPP
71	PIMENTÃO VERDE - INTEGRO, COM COR CARACTERÍSTICO E TAMANHO UNIFORME, SEM PARTES ESTRAGADAS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	300	R\$ 12,26	R\$ 3.679,00	Exclusivo ME/EPP
72	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES, SE, ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS,	Kg	450	R\$ 9,95	R\$ 4.479,00	Exclusivo ME/EPP
73	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG, SEM CONSERVANTES, SE, ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS,	Kg	450	R\$ 10,76	R\$ 4.840,50	Exclusivo ME/EPP
74	QUEIJO MINAS FRESCAL. COM REGISTRO NO IMA, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, SAL, FERMENTO LÁTICO, CLORETO DE CÁLCIO E COALHO, NÃO CONTEM GLÚTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 7,0 G - GORDURAS TOTAIS 7,0 G - GORDURAS SATURADAS 5,0 G - GORDURAS TRANS 0 - FIBRA ALIMENTAR 0 - SÓDIO 129 M.	Kg	700	R\$ 38,26	R\$ 26.782,00	Exclusivo ME/EPP
75	QUIABO, COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	600	R\$ 8,32	R\$ 4.994,00	Exclusivo ME/EPP
76	REPOLHO DE BOA QUALIDADE. COM FOLHAS INTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Kg	600	R\$ 3,32	R\$ 1.994,00	Exclusivo ME/EPP
77	REQUEIJÃO CREMOSO: EMBALAGEM DE 400GR, INSPECIONADO PELO IMA. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE POLISFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 30G- 63KCAL- CARBOIDRATOS 1,9G- PROTEÍNAS 2,7G- GORDURAS TOTAIS 5,0G- GORDURAS SATURADAS 3,0G GORDURAS TRANS 0- FIBRA ALIMENTAR 0-SÓDIO 165MG.	Unid	1300	R\$ 17,25	R\$ 22.429,33	Exclusivo ME/EPP
78	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 220G	Unid	300	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00	Exclusivo ME/EPP
79	ROSQUINHA DE COCO. EMBALAGEM DE 300G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 35G, VALOR ENERGÉTICO - 167KCAL=702KJ, CARBOIDRATOS - 28G, PROTEÍNAS - 3,5G, GORDURAS TOTAIS - 4,4G, GORDURAS SATURADAS - 0,4G, GORDURAS TRANS - 0G, FIBRA ALIMENTAR - 0,9G, SÓDIO - 154MG.	Pct	700	R\$ 6,92	R\$ 4.844,00	Exclusivo ME/EPP
80	SAL REFINADO IODADO, EM EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 1 KG DE PESO LÍQUIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA: IODO...TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 40(QUARENTA) MILIGRAMAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 100(CEM) MILIGRAMAS. OBSERVAÇÃO: PESO: (..)	Kg	1100	R\$ 3,75	R\$ 4.128,67	Exclusivo ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



81	SUCO LIQUIDO SABOR CAJU COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PRODUTO CONCENTRADO CONTENDO: AGUA, SUCO DE CAJU, CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ANIDRIDO SULFROSO, ACIDULENTE ACIDO CITRICO. RENDIEMNTO DE APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) LITROS. A PORÇAO DE 20 ML DEVE FORNECER 9 KCAL, 23 MG DE VITAMINA C, 1,7G DE CARBOIDRATOS E 7 MG DE SODIO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) MESES. 1 LITRO.	Lt	1200	R\$ 8,95	R\$ 10.740,00	Exclusivo ME/EPP
82	SUCO LIQUIDO SABORES MARACUJA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PRODUTO CONCENTRADO CONTENDO: AGUA, SUCO DE MARACUJA, CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ANIDRIDO SULFOROSO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) LITROS. A PORÇÃO DE 20ML DEVE FORNECER 9KCAL, 23 MG DE VITAMINA C, 1,7G DE CARBOIDRATO E 7 MG DE SODIO. O PRODUTO DEVE TER REGISTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) MESES. 1 LITRO.	Lt	500	R\$ 19,32	R\$ 9.661,67	Exclusivo ME/EPP
83	SUCO LIQUIDO SABOR UVA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PRODUTO CONCENTRADO CONTENDO: AGUA, SUCO DE UVA, CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ANIDRIDO SULFROSO, ACIDULENTE ACIDO CITRICO. RENDIEMNTO DE APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) LITROS. A PORÇAO DE 20 ML DEVE FORNECER 9 KCAL, 23 MG DE VITAMINA C, 1,7G CARBOIDRATO E 7 MG DE SODIO. O PRODUTO DEVE TER GEGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) MESES. 1 LITRO	Lt	1200	R\$ 15,16	R\$ 18.188,00	Exclusivo ME/EPP
84	TOMATE EXTRA - MEIO VERDE TAMANHO MEDIO, INTEGROS.	Kg	2100	R\$ 6,82	R\$ 14.329,00	Exclusivo ME/EPP
85	TRIGO EM GRÃO PARA QUIBE, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE COM 500 GRS. 1ª QUALIDADE.	Unid	450	R\$ 5,72	R\$ 2.574,00	Exclusivo ME/EPP
86	VAGEM PARA CONSUMO "IN NATURA", DEVE APRESENTAR-SE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDOS, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS HORTALICA LIMPA E ISENTA DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE.	Kg	150	R\$ 11,82	R\$ 1.773,00	Exclusivo ME/EPP
87	COLORAU, COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM- PÓ FINO, HOMOGÊNIO E VERMELHO INTENSO. EMBALAGEMDE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	50	22,00	1.100,00	Exclusivo ME/EPP

4.1 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.743.286,49 (hum milhão, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

4.2 - Para os itens: 01 ao 25, 29, 31 ao 53, 55 ao 87, em que o valor total estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



4.3 - Para os itens: 26, 27, 28, 30 e 54 em que o valor total estimado ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação, será por ampla concorrência.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar para atendimento da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O atendimento contínuo às necessidades nutricionais dos alunos exige um fornecimento regular, seguro e de qualidade, de modo que a contratação deverá contemplar entregas parceladas, conforme demanda apresentada pelas unidades escolares.

7.2 - O ciclo de vida do objeto envolve as etapas de planejamento das quantidades, especificação técnica dos itens, aquisição, armazenamento, manipulação e utilização dos alimentos na preparação das refeições, garantindo que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo PNAE, bem como às normas sanitárias vigentes. Para assegurar a adequada durabilidade dos alimentos e evitar desperdício ou perdas, o fornecimento parcelado permite a reposição periódica, garantindo maior frescor dos produtos perecíveis e melhor controle de estoque dos itens não perecíveis.

7.3 - A especificação dos produtos observa critérios como qualidade nutricional, validade, integridade das embalagens, classificação comercial, origem e padrões mínimos exigidos para garantir a segurança alimentar dos estudantes. Da mesma forma, a solução apresentada considera a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.724.162/0001-75



necessidade de fornecedores capazes de cumprir prazos, manter regularidade na entrega e garantir a rastreabilidade dos alimentos, contribuindo para a oferta de refeições saudáveis, diversificadas e compatíveis com o cardápio elaborado pela equipe de nutrição do Município.

7.4 - Assim, a aquisição estruturada ao longo de todo o ciclo de vida do objeto permite uma gestão eficiente dos recursos públicos, reduz perdas, evita interrupções no fornecimento da merenda escolar e assegura que os estudantes recebam alimentação adequada, segura e nutricionalmente equilibrada, em conformidade com a legislação aplicável e com os objetivos do PNAE.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Subcontratação

8.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - Escopo e Abrangência

- A contratação abrange o fornecimento parcelado, conforme requisições das unidades escolares, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas e padrões de qualidade definidos no edital/anexos.
- Os itens devem atender às diretrizes nutricionais do PNAE e às normas sanitárias vigentes (Vigilância Sanitária/ANVISA, MAPA, legislação estadual/municipal aplicável), bem como às exigências de rotulagem e rastreabilidade.

9.1.2 - Planejamento, Programação e Pedidos

- As entregas serão programadas pela Administração de forma quinzenal, semanal ou conforme necessidade, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo urgência justificada.
- A quantidade efetivamente entregue poderá variar em relação à estimativa anual, de acordo com a matrícula, calendário escolar, cardápios e sazonalidade, sem direito a reequilíbrio por variações ordinárias de consumo.
- A Contratada deverá manter estoque mínimo de segurança para pronta reposição dos itens de maior giro, assegurando a continuidade do abastecimento.

9.1.3 - Logística, Transporte e Entrega

- O transporte é de inteira responsabilidade da Contratada, em veículo limpo, higienizado e apropriado à natureza dos produtos, com controle de temperatura quando aplicável (cadeia fria).
- As entregas serão franco local (CIF), nas unidades escolares/almojarifado indicado, em horário comercial e com conferência imediata pelo recebedor.
- Produtos perecíveis refrigerados/congelados devem ser entregues mantendo as faixas de temperatura exigidas (p. ex., refrigerados ≤ 7 °C; congelados ≤ -12 °C, ou a faixa específica do item), com registros de controle de temperatura, quando solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.724.162/0001-75



- É vedada a entrega fracionada sem autorização. Atrasos, avarias, embalagens violadas ou fora de especificação implicam recusa e aplicação das medidas contratuais.

9.1.4 - Recebimento, Inspeção e Qualidade

- O recebimento provisório ocorrerá no ato, mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo os produtos ser postos em quarentena para avaliação técnica (nutrição/fiscal do contrato).
- O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade com as especificações, laudos e demais documentos.
- Serão recusados produtos com: prazo de validade insuficiente; rótulo irregular; embalagem amassada/violada; sinais de contaminação/umidade/pragas; organoléptica inadequada; temperatura fora do padrão; não conformidade com a marca/classe/tipo/gramagem.
- Prazos mínimos de validade na entrega: - Perecíveis: mínimo 2/3 da vida útil ou, quando aplicável, ≥ 5 dias remanescentes; - Não perecíveis: mínimo 6 meses remanescentes; - Lácteos, iogurtes e similares: mínimo 30 dias remanescentes; - Congelados: mínimo 4 meses remanescentes. (Quando houver exigência específica do item, prevalecerá a mais restritiva.)

9.1.5 - Especificações, Rotulagem e Rastreabilidade

- Todos os produtos devem obedecer às especificações do edital (tipo, classe, padrão, embalagem, gramatura, teor nutricional).
- Rotulagem completa, legível e em português, contendo denominação de venda, lista de ingredientes, alérgenos, lote, peso/volume, CNPJ do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, condições de conservação e selo de inspeção quando aplicável (SIF/SIE/SIM).
- A Contratada deve garantir rastreabilidade do lote até a origem (produtor/indústria), apresentando comprovantes quando requisitado.
- Produtos de origem animal devem possuir selo de inspeção competente. Produtos orgânicos, quando previstos, devem apresentar certificação válida.

9.1.6 - Substituição, Reposição e Recolhimento

- Itens recusados deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem ônus adicional.
- Vícios aparentes ou ocultos identificados posteriormente obrigam a Contratada a repor/recolher o item de imediato, arcando com custos de retirada e substituição.
- Em caso de alerta sanitário/recall, a Contratada deverá comunicar imediatamente e recolher os produtos, substituindo-os por equivalentes conformes.

9.1.7 - Armazenamento e Boas Práticas nas Unidades

- Os produtos devem permitir armazenamento seguro nas unidades, compatível com sua natureza (empilhamento, ventilação, temperatura).
- As embalagens primárias e secundárias devem estar íntegras, resistentes e adequadas ao transporte e estocagem, com proteção contra umidade/pragas.
- É vedada a entrega de produtos que exijam condições especiais de armazenamento não disponíveis nas unidades, salvo prévia validação técnica.

9.1.8 - Comunicação e Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



- A Contratada deverá disponibilizar canal direto de atendimento (telefone/WhatsApp e e-mail) para recebimento de pedidos, reclamações e emergências, com tempo de resposta \leq 2 horas úteis.
- Deverá ser indicado responsável técnico/comercial para interface com a fiscalização, inclusive para tratativas sobre não conformidades e substituições.

9.1.9 - Fiscalização e Conformidade

- A execução será acompanhada por Fiscal do Contrato e Equipe de Nutrição, que poderão realizar vistorias, solicitar amostras e documentos de controle (notas, fichas de temperatura, laudos).
- A Contratada deverá acatar determinações formais da fiscalização e sanear não conformidades dentro dos prazos fixados.
- O descumprimento das condições sujeita a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

9.1.10 - Notas Fiscais, Entregáveis e Comprovação

- Cada entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal contendo: nº da ordem de fornecimento, descrição dos itens, quantidades, lotes, validade, marca, CNPJ do fabricante, local de entrega e responsável pelo recebimento.
- A Administração poderá reter pagamento em caso de pendências documentais, não conformidade ou ausência de substituição/reposição dentro do prazo.

9.1.11 - Prazos, Atrasos e Continuidade do Abastecimento

- O prazo de entrega após cada ordem será aquele definido neste termo, contando-se em dias úteis.
- Atrasos injustificados caracterizam inadimplemento e sujeitam a Contratada às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aquisição por conta e risco.
- Em caso de falha reiterada no abastecimento, a Administração poderá rescindir o contrato e/ou convocar remanescentes, conforme legislação aplicável.
- O prazo para entrega de legumes e verduras deverá ser de até 24 horas a contar da ordem de fornecimento.
- O prazo para entrega de carnes deverá ser de até 05 dias úteis a contar da ordem de fornecimento.
- Prazos mínimos de validade na entrega: - Perecíveis: mínimo 2/3 da vida útil ou, quando aplicável, \geq 5 dias remanescentes; - Não perecíveis: mínimo 6 meses remanescentes; - Lácteos, iogurtes e similares: mínimo 30 dias remanescentes; - Congelados: mínimo 4 meses remanescentes. (Quando houver exigência específica do item, prevalecerá a mais restritiva.)

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Maripá de Minas, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município de Maripá de Minas.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao servidor ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município de Maripá de Minas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato será:

10.8.1 - Bruna Adriana de Freitas Coelho (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer).

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, CNPJ nº 17.724.162/0001-75, situada a Rua Vice Prefeito Afrânio José Ferreira, nº 55, Maripá de Minas.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPC-A acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



15.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento ou termo Aditivo.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.3.2 - **Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.3.3 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.4 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.3.5 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.6 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.3.7 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.8 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



16.4.2 – Cópia dos documentos do(s) administrador(es) da empresa: **CPF e RG;**

16.4.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.6.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.7 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] e [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.5 - Qualificação Econômico-Financeira

16.5.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.5.2 - Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente; apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

16.5.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir, **podendo excetar-se dessa exigência os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP).**

OBS: O balanço patrimonial, quando apresentado, deverá estar devidamente PROTOCOLADO OU REGISTRADO na Junta Comercial.

16.5.4 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



16.5.5 - As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

16.5.6 - A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC.....maior ou igual a 1(um)

ILG.....maior ou igual a 1(um)

16.5.7 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis que apresentem valores do último exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e assim apresentados:

a. publicados em Diário Oficial; ou

b. publicados em Jornal; ou

c. por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d. Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

16.5.8 - Os documentos contábeis quando necessário deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

16.5.9 - Para a situação da apresentação do balanço por parte do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPRESA (ME) serão aplicadas as previsões contidas no art. 18-A e art. 68 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 e §2º do art. 1.179 do Código Civil Brasileiro, podendo os balanços serem substituídos pelos EXTRATOS DO SIMPLES NACIONAL referente aos dois últimos exercícios já exigíveis na forma da Lei ou a DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), Declaração Original anual, correspondente aos dois últimos exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.724.162/0001-75



OBS: Caso o licitante enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME) opte pela apresentação do extrato do Simples Nacional, estes deverão ser emitidos mês a mês de acordo com o período de abertura e funcionamento da empresa/licitante.

OBS: Para os MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPRESA (ME) abertos a um ano ou menos serão aplicadas as previsões contidas nos itens seguintes.

16.5.10 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

16.5.11 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

16.5.12 - O cálculo aritmético referente ao item 16.5.6 deverá ser elaborado pelo licitante em documento apartado, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo próprio licitante, e anexado aos demais documentos de habilitação. **Fica dispensada a apresentação desse documento para o licitante que optar EXCLUSIVAMENTE pela entrega dos documentos previstos no item 16.5.9.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome do licitante, e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante forma a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.5 - OUTROS

16.5.1- Alvará de Localização.

16.5.2- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ITEM 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

17.1.1 - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.724.162/0001-75



18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Maripá de Minas.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 09/04/2026.

Bruna Adriana de Freitas Coelho
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.